



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –  
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 20/05/2025 20:26:20.457 - PL261424  
EMC 2963/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
**EMC n.2963/2025**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

Art. 1º Inclua-se nova Estratégia ao Objetivo 5 do Anexo do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Estratégia 5.21. Instituir e implementar uma estratégia nacional de recomposição da leitura, com foco prioritário no desenvolvimento da fluência em leitura e da capacidade de compreensão de textos adequadas à idade e etapa escolar, para todos os estudantes do ensino fundamental e médio que apresentem defasagens, assegurando diagnóstico preciso, metodologias baseadas em evidências, formação específica para os professores e acompanhamento contínuo dos resultados."

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda aditiva visa incluir uma estratégia de caráter urgente e fundamental para enfrentar um dos maiores desafios da educação básica brasileira: a defasagem de aprendizagem em leitura. Muitos estudantes, ao longo do ensino fundamental e médio, não desenvolvem a fluência e a capacidade de compreensão leitora esperadas para sua idade e etapa escolar, o que compromete severamente seu acesso a outros conhecimentos e sua participação plena na sociedade.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251360556600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



\* C D 2 5 1 3 6 0 5 5 6 6 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Esta estratégia tem foco prioritário e explícito no desenvolvimento dessas competências leitoras. Para ser eficaz, tal estratégia deverá contemplar um "diagnóstico preciso" das necessidades dos alunos, a utilização de "metodologias baseadas em evidências" científicas sobre como remediar essas dificuldades, a "formação específica para os professores" para que possam aplicar essas metodologias, e o "acompanhamento contínuo dos resultados" para ajustar as intervenções. A implementação dessa estratégia nacional é crucial para garantir que nenhum estudante seja deixado para trás e para que o direito à aprendizagem efetiva seja assegurado a todos.

Sala das Comissões, maio de 2025.

**Deputada ADRIANA VENTURA**

**NOVO/SP**

Apresentação: 20/05/2025 20:26:20.457 - PL261424  
EMC 2963/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2963/2025**



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251360556600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

